



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
1º Esqd Rec/1943)
(ESQUADRÃO TENENTE AMARO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
(EBCT),
CONFORME LEI 14.133/2021**

Processo Administrativo: 64517.001658/2024-87

Área Demandante: 1º Seção do 1º Esquadrão de Cavalaria leve.

Valença, RJ, 12 de Junho de 2024.

INTRODUÇÃO

Com o advento do Decreto Lei 509, de 20 de março de 1969, o qual dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública, e dá outras providências no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras para o Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT) ficando transformado em empresa pública, vinculada ao Ministério das Comunicações, com a denominação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT; nos termos do artigo 5º, item II, do Decreto lei nº.200, de 25 de fevereiro de 1967. (Vide Decreto-Lei nº 200, de 25.2.1967), sendo assim o ministério do planejamento criou ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet Contratos, e disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de serviços, onde o 1º Esqd C L encontra-se incluído.

As contratações de serviços postais para as diversas administrações públicas governamentais produzem significativo impacto na atividade administrativa e econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduzem ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**, que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da Inexigibilidade pretendida, com todas as etapas previstas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
1º Esqd Rec/1943)
(ESQUADRÃO TENENTE AMARO**

**ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da realização da contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)** tem como objetivo **atender as necessidades documentais do 1º ESQD C L, por meio de contratação direta por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme condições, do pacote BRONZE**, sendo este o pacote de serviços disponibilizados pelos pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)** o mais **vantajoso** para esta Organização Militar a contratação essa, que se evidencia nas necessidades primordiais para continuidade da vida administrativa do 1º ESQD C L, não atendimento da demanda acarretará prejuízo para esta Unidade, haja vista tratar-se que essa contratação de SERVIÇOS POSTAIS é essencial para o bom atendimentos aos usuários envolvidos com o tráfego documental, bem como, a utilização essencial de envios de alterações (documento obrigatório para todos os militares separado por semestre durante toda a vida na vida militar) dos militares que são frequentemente transferidos para outras unidades espalhadas pelo país, também o serviço a ser contratado será utilizado para realização de envio de Avisos de Recebimento(AR) para os diversos encarregados de processos administrativos que por hora tem que enviar a notificação, defesa prévia, solução do processo entre outros.

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE

A presente contratação por inexigibilidade encontra respaldo institucional conforme previsão Orçamentária do DGO, **Diretoria de Gestão Orçamentária**, com descentralização extraordinária, havendo a necessidade da aquisição dos serviços Postais do Pacote BRONZE da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**. Por isso, não havendo outras empresas que forneçam os serviços postais demandados esta OM também não possui pregões vigentes com essa finalidade de serviços postais, a presente contratação atenderá dentro da demanda as necessidades de todo o tráfego documental expedidos do 1º ESQD CL.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA GARANTIA DO PRODUTO:

Não é necessária em virtude da contratada ser uma Empresa Pública.

DA VALIDADE DO PRODUTO:

Período de prazo **Indeterminado** conforme o entendimento que já se encontrava sedimentado na

Orientação Normativa AGU nº 36/2011 e ratificado no **PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU NUP: 00688.000255/2023-95**, conforme transcrito abaixo:

“A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECEER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS POSTAIS MONOPOLIZADOS PELA ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) E AJUSTES FIRMADOS COM A IMPRENSA NACIONAL, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.”

O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

Não se aplica

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O Protocolo do 1ºESQD C L fará o controle, conferência e emissão de todos e quaisquer documentos/encomendas remetidas/recebidas que utilizarem os serviços da ECT.

O presente instrumento tem como finalidade, garantir um atendimento de qualidade e dentro dos prazos contratuais, permitindo um atendimento célere às demandas do 1ºESQD C L.

Nota Fiscal emitida pela ECT mensalmente será utilizada pelo Fiscal de Contratos como Instrumento de medição;

O Fiscal de Contratos será o responsável pelo acompanhamento do presente instrumento;

O presente instrumento terá como periodicidade, a entrega diariamente de documentos e correspondências de acordo com o contrato firmado.

O início da vigência será a data da assinatura do contrato

. No custo estão inclusos todos os impostos vigentes e aplicáveis, bem como os encargos financeiros afetos ao objeto contratado;

Faixas de ajuste no pagamento: A revisão das tarifas dos serviços prestados pela ECT será promovida pelo Ministério das Comunicações;

Especificidades dos serviços: todos os previstos no pacote BRONZE 1 conforme previsto na proposta comercial dos Correios.

A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.

Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS POSTAIS	R\$ 181,42	R\$ 2.177,06
O VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.177,06 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REIAS E SEIS CENTAVOS).			

As estimativas da contratação estão de acordo com as necessidades utilizadas em anos anteriores do 1ºESQD C L, neste Estudo Técnico Preliminar.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e constatado que **não** existe outra empresa que ofereça prestação de serviços e fornecimento de produtos postais, sendo o referido serviço prestado com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), conforme Inciso I, do Art 2º do [Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969](#). (“Art. 2º - À ECT compete: Inciso I - executar e controlar, em regime de **monopólio**, os serviços postais em todo o território nacional)

O conceito de Monopólio Postal foi devidamente corrigido para privilégio postal de exclusividade de exploração por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 46 do Supremo Tribunal Federal (STF) em 5 de agosto de 2009. Assim, os Correios detêm o privilégio postal de exclusividade de exploração dos serviços públicos e exclusivos carta, cartão postal, correspondência agrupada e telegrama.

VI –JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Aumentar a eficiência e eficácia do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve com a utilização dos serviços postais em âmbito nacional e internacional, permitindo um trâmite célere e seguro da documentação e encomendas oriundas deste nosocômio

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos a fim de atender às necessidades do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, pelo período de **INDETERMINADO**, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade foi demonstrada no item I do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Envio de encomendas entre o 1º ESQD C L, para os diversos destinos, em âmbito nacional;

Envio de processos e documentação em geral originária do 1º ESQD C L, em âmbito nacional e internacional.

Condições de Execução:

Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**

A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE;

Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios;

Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato;

A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 6.3.4. dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A presente demanda, não vislumbra adoção de parcelamento do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) trará para o 1º ESQD C L, a Eficiência e a Eficácia, aliada a economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos, no envio de todos os documentos indispensáveis para o bom andamento desta administração permitindo um trâmite célere e seguro da documentação e encomendas oriundas desta Organização Militar.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a aquisição do material de consumo pleiteado.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA LICITAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por Inexigibilidade de licitação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação dos serviços postais pretendida.

XII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de serviços está prevista no Plano Anual de Contratações.

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do 1º ESQD C L, assessorada pela Secretaria/ Protocolo 1º ESQD C L, ratificada pela OD. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade da prestação de serviços e a venda de produtos presentes no **Pacote BRONZE 1** da ECT.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação ao objeto desta contratação não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação em ambiente físico ou capacidade humana

XIIV- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XV- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL e RAZOÁVEL** a contratação conforme as análises acima.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

Valença/RJ, 12 de junho de 2024.

LUCAS GABRIEL CORREA AIRES – Asp
Chefe Equipe de Planejamento do 1º Esqd C L

LEONARDO DA SILVA – 2º Sgt
Integrante da Equipe de planejamento do 1º Esqd C L

KAIQUE MARQUES GOMES DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Integrante da equipe de Planejamento do 1º Esqd C L

Fiscalização:

GABRIEL PINHEIRO PIMENTEL - Cap
Fiscal Administrativo do 1º Esqd C L

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para Prestação de Serviços Postais, junto a EBCT (Correios).

Valença/RJ, ____ de junho de 2024.

AURÉLIO HENRIQUE SANTOS BRITO
Ordenador de Despesas do 1º Esqd C L